

**EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG/UNB Nº. 002/2025 – BOLSAS MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)**

PROCESSO Nº 23106.054335/2025-21

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (PPGSC/UnB), no uso de suas atribuições, torna público processo seletivo interno para candidaturas de discentes do programa ao Edital DPG/UnB nº 002/2025 para o provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

1.2. O Edital DPG/UnB nº 002/2025 é financiado com recursos do CNPq, conforme concessão aprovada para a UnB no âmbito da Chamada Pública CNPq nº 50/2024. O valor total do edital é de R\$ 10.427.020,80 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, vinte reais e oitenta centavos). Processo SEI número: 23106.050447/2025-11.

1.3. Serão disponibilizadas bolsas de Mestrado no valor de no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e bolsas de Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Portaria CNPq nº 1.237/202.

1.4. A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado

1.5. O PPGSC/UnB poderá classificar até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deverá ler atentamente e conhecer o Edital DPG/UnB nº 002/2025 e, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos em conformidade com o item 4.2 do referido edital: :

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação Stricto sensu acadêmico da UnB;

c) Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);

d) Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

e) Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

f) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

g) Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições ocorrerão no prazo indicado no cronograma, item 4.1, exclusivamente por e-mail. A documentação, completa, deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br (Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduações da FS), escrevendo no assunto: **“PPGSC - Edital Interno nº 004/2025 - Nome do(a) Discente”**.

3.2. Para inscrição o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no PPGSC deverá enviar documentos especificados abaixo (**todos em formato PDF**) a seguir:

- a) Formulário do Candidato (Anexo I);
- b) Histórico escolar da pós-graduação do(a) candidato(a) (disponível no SIGAA);
- c) Currículos Lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), atualizados, em que constem todo e qualquer produto contabilizado nos campos do Anexo I.
- d) Quadro de pontuação da produção discente e do orientador constante no Anexo I com indicação da pontuação atribuída a cada produto.
- e) Documentação comprobatória do quadro de pontuação da produção DISCENTE constante no quadro do Anexo I enviada em um arquivo PDF único.

3.3. A falta de qualquer documento, de assinaturas onde requerido ou qualquer inveracidade de pontuação, resultará em desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. **PRAZO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL**

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA
04/06 a 10/06/2025	Inscrições por e-mail
11/06/2025	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPG
12/06/2025	Resultado Provisório
13/06/2025	Pedido de Reconsideração
16/06/2025	Resultado Final

5. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Conforme o disposto no Edital DPG/UnB nº 002/2025 cabe ao PPGSC realizar a seleção interna e envio ao DPG por ordem de classificação os candidatos.

5.2. O processo seletivo interno do PPGSC e os critérios de classificação dos candidatos têm como base o disposto na Instrução Normativa 001/2024 do PPGSC, em seu Art.6º e será constituído por 2 (duas) etapas:

5.2.1. Etapa 1: Priorização, segundo estratos de avaliação a seguir:

- I - 1º Discentes que ingressaram pelas vagas das ações afirmativas.
- II - 2º Discentes que ingressaram como aluno estrangeiro
- III - 3º Demais candidatos

5.2.2. Etapa 2: Avaliação de currículo de discente e do docente conforme disposto nos Art 7º a Art.13º.

5.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com os estratos de avaliação, tendo como prioridade os estudantes inscritos segundo a ordem dos estratos da Etapa 1. Quando houver mais de um candidato no mesmo estrato será aplicada a Etapa 2: Avaliação do currículo do discente e docente, exceto para os discentes oriundos de política de ações afirmativas da UnB.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Ao enviar a candidatura, o candidato assume total e inteira responsabilidade em, nos prazos indicados no Edital DPG/UnB nº 002/2025, cumprir com as normas de prestação de contas indicadas no item 10 (PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO) do referido edital.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos a deliberação da Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGSC.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ricardo Zimmermann, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 04/06/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **12775408** e o código CRC **76BA1EB0**.